



Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS018-2025
SERVIÇOS

A que se refere o Processo n.º
2025/300.10.005/286

CONTRATO

Aquisição de serviços de assessoria aos processos de contratação pública

ENTRE:

PRIMEIRO OUTURGANTE: **ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO**, [REDACTED], o qual intervém na qualidade de **Presidente do Município de Idanha-a-Nova - Câmara Municipal**, Pessoa Coletiva de Direito Público número **501 121 030**, no uso da competência que lhe é conferida nos termos das alíneas f) e g) do n.º 1 do art.º 35.º (*Competências do presidente da câmara municipal*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com as Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, e na sequência dos Despachos de dia **dezoito de março de dois mil e vinte e cinco**, com base nos quais foi AUTORIZADA a adjudicação do AJUSTE DIRETO, objeto do presente contrato e APROVADA a minuta do respetivo contrato.-----

E

SEGUNDO OUTURGANTE: **ANTÓNIO JOAQUIM VIEIRA RAMALHO**, [REDACTED], outorga na qualidade de representante legal da entidade **SMART METRICS LDA**, pessoa Coletiva número **510 082 645**, com sede em Rua de Fundevila, 393, Distrito de Braga, Concelho de Vieira do Minho e Freguesia de Parada do Bouro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga. -----

--- Verificada a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade em que outorga; e a do segundo, pela apresentação de documentação válida, submetida via Plataforma Eletrónica. --

--- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO, na qualidade em que outorga: que, de harmonia com o despacho de adjudicação, de dia **dezoito de março de dois mil e vinte e cinco**, adjudicou à representada do segundo outorgante, mediante AJUSTE DIRETO, o procedimento para a **Aquisição de serviços de assessoria aos processos de contratação pública**. -----

Armindo Moreira Palma Jacinto
Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Assinada digitalmente por ANTÓNIO JOAQUIM VIEIRA
RAMALHO
Data: 2025.03.26 09:28:34 GMT



Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS018-2025
SERVIÇOS

--- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO, na qualidade em que outorga: que no dia **dezoito de março de dois mil e vinte e cinco**, foi também APROVADA a minuta do respetivo contrato. -----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, o adjudicatário, formalizou a sua concordância expressa com o teor da minuta de contrato em **dezanove de março de dois mil e vinte e cinco**. -----

Que, assim vem celebrar o presente contrato, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO:

--- O AJUSTE DIRETO é adjudicado pelo valor de **10.250,00€** (dez mil duzentos e cinquenta euros), de harmonia com proposta anexa, que adiante se arquiva, apresentada pelo segundo outorgante, não estando incluído o IVA. -----

SEGUNDO:

--- Os serviços que constituem a prestação objeto do presente contrato, compreendem: O presente procedimento é constituído pela **Aquisição de serviços de assessoria aos processos de contratação pública**, na modalidade de **CONCURSO VALOR QUANTIDADE**, o qual descreve a necessidade nos seguintes termos e condições: FORMAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: Planeamento das Compras Públicas - 30 HORAS PRESENCIAIS E 15 REMOTAS; Elaboração de cadernos de encargos - 5 HORAS PRESENCIAIS E 5 REMOTAS; Especificações técnicas - 7 HORAS PRESENCIAIS E 7 REMOTAS; Critérios adjudicação, análise propostas - 5 HORAS PRESENCIAIS E 5 REMOTAS; Acompanhamento da execução do projeto - 70 PRESENCIAIS E 7 REMOTAS; Procedimentação / Regulamento - 7 HORAS PRESENCIAIS E 30 REMOTAS; Construir indicadores - 5 HORAS PRESENCIAIS E 5 REMOTAS; Caixa de ferramentas - 21 HORAS REMOTAS; os quais serão executados / entregues com toda a solidez e perfeição. -----

TERCEIRO:

--- Os serviços serão prestados no prazo de **300** (Trezentos) **dias**, a contar da data da publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----



Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS018-2025
SERVIÇOS

--- Na prestação de serviços, deverão ser respeitadas as normas do caderno de encargos, e as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

QUARTO:

--- **O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração**, e/ou, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----

--- O contrato termina, quando executados todos os serviços objeto do presente contrato e aquisição de bens que lhe estão intrínsecos, se for o caso, esgotada a verba cativa para o presente procedimento, ou terminado o prazo definido para a sua execução. -----

--- O prazo de execução do contrato, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos. -----

QUINTO:

--- **As condições de pagamento** serão as que constam na documentação do procedimento, ou seja: A quantia devida pelo Município de Idanha-a-Nova, será **PAGA de acordo com os serviços prestados** -----

--- Mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução [REDACTED]. -----

--- Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme definido no Caderno de Encargos do procedimento, objeto do presente contrato.-----

SEXTO:

--- No caso de incumprimento do objeto do presente contrato e das condições expressas nos documentos processuais, poderão ser aplicadas as sanções pecuniárias previstas no caderno de encargos bem como o estipulado no Código da Contratação Pública. -----

SÉTIMO:



Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS018-2025
SERVIÇOS

--- Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

OITAVO:

--- Que, em tudo o mais não previsto neste contrato se aplicará a legislação própria em vigor. ---

NONO:

--- O contrato pode ser objeto de modificação nos termos previstos no CAPÍTULO V - Modificações objetivas do contrato, no artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

--- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** que, na qualidade em que outorga, aceita o teor, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, e adiante citados, renunciando a todo o benefício ou direito que, de qualquer modo, as possa limitar, restringir ou anular. -----

--- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** que os encargos a satisfazer no corrente ano e resultantes deste contrato, têm cabimento na respetiva dotação orçamental do ano **2025**, a saber: Classificação Orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação Económica: 020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; GOP: 1 FUNÇÕES GERAIS; 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2025/3 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Ação: 32 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria; e com o número **sequencial de compromisso 47919 e Contrato 23 de 2025**. -----

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

Ficam arquivados:

- a) Caderno de Encargos; -----
- b) Declarações da empresa, conforme constam do ANEXO I e II ao Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Convite à apresentação de proposta; -----
- d) Proposta do Segundo Outorgante, submetida via Plataforma Eletrónica; -----
- e) Documento comprovativo de DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SEGURANÇA SOCIAL – Instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa da regularização da situação contributiva da entidade



Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS018-2025
SERVIÇOS

adjudicatária, para com a aquela instituição, em 19 de março de 2025, válida por quatro meses, comprovativa de que a firma representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----

f) Documento comprovativo de CERTIDÃO EMITIDA PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, Serviço de Finanças de Vieira do Minho, comprovativa da situação tributária regularizada em 24 de março de 2025, válida por seis meses, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de qualquer Contribuição ou Impostos ao Estado; -----

g) Documento comprovativo de CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL da entidade SMART METRICS LDA, válido até 15 de junho de 2025, emitido pelo Ministério da Justiça – Direção-Geral da Administração da Justiça e dos legítimos representantes [REDACTED]

[REDACTED] se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º (Impedimentos) do CCP, válidos até dia 15 de junho de 2025, emitidos pelo Ministério da Justiça – Direção-Geral da Administração da Justiça; -----

h) Documento comprovativo do Despacho de Adjudicação do dia 18 de março de 2024;-----

i) Não foi exigida a prestação de caução; -----

j) Para efeitos do cumprimento do artigo 290.º-A, do CCP, foi designado como gestor do presente contrato, com a função de acompanhar [REDACTED]

k) Documento que comprove/ demonstre o número de REGISTO CENTRAL DE BENEFICIÁRIO EFETIVO, para efeitos da verificação de impedimentos, em cumprimento dos artigos 36.º e 37.º da Lei 89/2017 de 21 de agosto (Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo); -----

l) Documento comprovativo de CERTIDÃO PERMANENTE, DE TEOR DO PACTO SOCIAL DA EMPRESA onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato, verificando-se que a entidade está registada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com certidão permanente subscrita em 06 de maio de 2024 e válida até dia 06 de maio de 2025, pela qual verifiquei a qualidade em que outorga o legítimo [REDACTED]

m) Declaração de consentimento de António Joaquim Vieira Ramalho, na qual DECLARA A SUA NÃO VONTADE EM FORNECER OS DADOS, bem como o respetivo tratamento em ficheiros de dados pessoais informatizados ou manuais, PARA OUTRA FINALIDADE, que não a do presente procedimento, no âmbito do CCP. -----



Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030
Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

ADS018-2025
SERVIÇOS

--- O presente contrato é celebrado no dia **um de abril de dois mil e vinte e cinco**, na plataforma eletrónica em uso no Município de Idanha-a-Nova, em suporte informático e assinado digitalmente, numa única via, partilhada pelos outorgantes.-----

PRIMEIRO OUTORGANTE

Armindo Moreira Palma Jacinto

SEGUNDO OUTORGANTE

António Joaquim Vieira Ramalho